

NOTAS & RECOMENDAÇÕES

1. Investir é uma decisão sua.
2. Pode abrir a sua empresa online (gue.gov.ao) ou presencialmente.
3. NUNCA faça pagamento em mãos.
4. Os funcionários do GUE não podem prestar consultoria ou serem advogados relativamente aos processos que devam tramitar no GUE.
5. Abertura de uma empresa gera sempre responsabilidade tributária para com o Estado. Consulte a AGT (www.agt.minfin.gov.ao).
6. Os Advogados podem requerer certos registos (nomeação de gerência, mudança de sede, por exemplo) sem a apresentação de procuração (Artigo 144.o, n.o 2 da Lei 1/97, de 17 de Janeiro).
7. Apenas pode-se conferir procuração a um advogado ou a outro sócio. Consulte a Lei n.o 8/17, de 13 de Março. Se o procurador for Advogado, deve juntar cópia da Cédula Profissional.
8. Os estrangeiros não precisam de autorização especial para constituírem uma empresa em Angola.
9. Todos os documentos que venham do exterior do país devem ter autenticação consular.
10. DENUNCIE à Direcção qualquer cobrança indevida, tentativa de extorsão ou dificuldades anormais que enfrentar (+244 222 760 682, reclamacao@gue.gov.ao).

POSTOS DE ATENDIMENTO

GUE SEDE: Avenida Dr. António Agostinho Neto, Nova Marginal-Ingombota, edifício DNIRN – RC & 2º Andar;

AIPEX: Rua Kwame Nkrumah, nº 8 / nº 10 no Município da Maianga;

NOSSO CENTRO: Avenida 21 de Janeiro, no Shopping Nosso Centro 1º andar;

GUE-CONSERVATÓRIA: Travessa José Anchieta, entrada da 3.ª Esquadra no segundo cruzamento à Direita, sentido antiga Clínica da Sonangol, Bairro Vila Alice;

GUE - ZONA ECONÓMICA ESPECIAL-GAI: Estrada de Catete, á direita, Km 25, Zona Económica Especial, Província de Icolo e Bengo;

MALANGE: Rua Louro da Gama, Bairro Azul, Centro da Cidade, casa s/nº junto à administração Municipal de Malanje;

BENGUELA: Município de Benguela, Avenida Aires de Almeida Santos nº 216 zona C;

BIÉ: Município do Cuito, Bairro Castanheira, Rua Raimundo Serrão;

HUÍLA: Bairro Comercial, Rua Dr. António Agostinho Neto (próximo a Administração do Lubango);

SUMBE: Edifício IU, Torre B, estrada nacional nº 100, controle sul, Bairro Estaleiro Boa Vida;

NAMIBE: Centralidade Praia Amélia, Edifício K1, Município de Mocâmedes.

Website: gue.gov.ao

atendimento@gue.gov.ao/atendimento.gue@minjusdh.gov.ao

reclamacao@gue.gov.ao/reclamacao.gue@minjusdh.gov.ao

secretaria@gue.gov.ao/secretaria@minjusdh.gov.ao

+244 222 760 682 | +244 222 760 685 | +244 222 760 686



GUE
GUICHÉ ÚNICO
DA EMPRESA

ABERTURA DE EMPRESA



minjusdh.gov.ao
Ministério da Justiça
e dos Direitos Humanos

+244 934 674 040

+244 222 760 680

www.gue.gov.ao



COMO CONSTITUIR UMA EMPRESA?

- 1. De forma presencial**
(num dos postos de atendimento do GUE)
- 2. Online**
(registar-se no portal gue.gov.ao).



A PESSOA ESTRANGEIRA PRECISA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTITUIR UMA EMPRESA?

Não precisa de autorização especial para constituir em Angola. Basta que esteja legalmente no país ou devidamente representado por advogado.



A CONSTITUIÇÃO DEVE SER POR ESCRITURA PÚBLICA?

Não. O utente é livre de escolher a forma de constituição (contrato de sociedade ou escritura pública), salvo nos casos em que a Lei o exija.

OBS: Caso decidam constituir por meio de ESCRITURA PÚBLICA deverão ser pagos os emolumentos notariais.



QUEM PODE CONSTITUIR UMA EMPRESA?

Qualquer pessoa singular ou colectiva, nacional ou estrangeira por si própria ou através de representante legal (no caso de menores) ou advogado.



QUE TIPO DE EMPRESAS PODEM SER ABERTAS NO GUE?

- 1. Comerciante Em Nome Individual** (1 pessoa)
- 2. Cooperativa** (10 membros no mínimo)
- 3. Sociedade Por Quotas Unipessoal** (1 sócio)
- 4. Sociedade Pluripessoal** (mínimo 2 sócios)
- 5. Sociedade Anónima Unipessoal** (1 accionista)
- 6. Sociedade Anónima Pluripessoal** (5 accionistas mínimo)
- 7. Sucursal e Escritório de Representação**
- 8. Agrupamento de Empresa** (2 empresas mínimo).



AINDA É EXIGÍVEL A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA?

Não. A publicação é feita online (www.gue.gov.ao/portal/public/publicacoes), de acordo com a Lei nº 11/15, de 17 de Fevereiro, Decreto Presidencial nº 153/16, de 5 de Agosto, alterado pelo Decreto Presidencial nº 60/20, de 3 de Março, e do Decreto Executivo do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos nº 168/20, de 1 de Junho.

COMERCIANTE EM NOME INDIVIDUAL

O que é necessário?

1. Cópia do Bilhete de Identidade
2. E-mail e Contacto telefónico

Valores a pagar:

1. Guiché Único da Empresa Kz 9.500,00
2. Cons. do Reg. Comercial Kz 11.880,00

CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVAS

O que é necessário?

1. Acta constitutiva (artigo 23º da Lei nº 23/15, de 31 de Agosto)
2. Estatutos da Cooperativa (artigo 25º da Lei nº 23/15, de 31 de Agosto)- não é obrigatório
3. Cópia de Identificação dos membros da Cooperativa (10 membros no mínimo), nº de telefone e emails dos cooperadores

OBS: As cooperativas são constituídas presencialmente, mediante agendamento pelo portal gue.gov.ao/portal/agendar ou presencialmente num dos postos do GUE

Valores a pagar:

Emolumentos: Isento.

OBS: As procurações que indicam os representantes para prática do acto (reconhecimento da assinatura), por cada assinatura ser-lhe-á cobrado o valor de **Kz 1.135,00**

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES

O que é necessário ?

A) Sócios pessoas Singulares

1. Bilhete de Identidade, passaporte, (nacionais e estrangeiros)
2. Número de Identificação Fiscal (NIF)

B) Sócios pessoas colectivas

1. Certidão do registo comercial actualizada
2. NIF da empresa
3. Acta Delibertiva ou decisão da gerência ou administração a autorizar a constituição da sociedade e a procuração, se aplicável

Valores a pagar:

1. Sociedade por quota(s)

Guiché Único da Empresa Kz 11.000,00

2. Sociedade Anónima(s)

Guiché Único da Empresa Kz 41.000,00

3. No caso de constituição de sociedade por via de Escritura Pública, deverá acrescentar o valor emolumentar da Escritura Pública

OBS: O Capital Social das sociedades por quotas é livremente fixado e pode ser deferido até ao final do primeiro exercício económico.

O capital social mínimo das sociedades anónimas é equivalente em Kwanzas a USD 20.000,00. Consulta o BNA (<https://www.bna.ao>).

As sociedades anónimas devem realizar o capital social. Os utentes podem abrir a conta em qualquer banco comercial.

SUCURSAL E ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

O que é necessário?

1. Documentos da empresa principal
2. Acta e procuração
3. Documento pessoal do representante

OBS: Na acta deve constar: denominação, endereço, actividade, capital afecto (somente para as sucursais)

Valores a pagar:

SUCURSAL

Guiché Único da Empresa Kz 9.500,00
Conservatória Kz 24.800,00

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

Guiché Único da Empresa Kz 9.500,00
Conservatória Kz 9.100,00

AGRUPAMENTO DE EMPRESA

O que é necessário?

1. Certidão do registo comercial actualizada
2. NIF da empresa
3. Acta Deliberativa ou decisão da gerência ou administração a autorizar a constituição da sociedade e a procuração, se aplicável

Valores a pagar:

Guiché Único da empresa Kz 9.500,00
Conservatória Kz 11.000,00